



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de setembro de 2022, os Conselheiros aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, o pagamento aos acionistas do montante total bruto R\$ 20.430.262,07 (vinte milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos), a título de juros sobre capital próprio relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, calculados até 20 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

- R\$ 15.673.243,82 (quinze milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 0,150903390319 por ação; e
- R\$ 4.757.018,25 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos) pagos às ações preferenciais, no valor de R\$ 0,165993729351 por ação.
- O pagamento dos juros sobre capital próprio estará sujeito à incidência de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que se declararem imunes ou isentos e, que deverão apresentar à Companhia até 29 de setembro de 2022, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, por meio do e-mail investidores@comgas.com.br ou por meio de envio de correspondência para o endereço da sede da Companhia, a declaração acompanhada da documentação comprobatória pertinente.



- Farão jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio aprovados nesta data, os acionistas constantes da posição acionária da Companhia verificada em 23 de setembro de 2022, inclusive, sendo que as ações da Companhia serão negociadas “ex” juros sobre capital próprio a partir de 26 de setembro de 2022, inclusive, sendo (i) tais valores imputados integralmente ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (ii) que o pagamento aos acionistas ocorrerá em 04 de outubro de 2022.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com seu domicílio bancário cadastrado no Banco Itaú S.A. - instituição depositária de ações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário:

São Paulo, SP: Rua Boa Vista, n.º 176, 1 subsolo, Centro

Rio de Janeiro, RJ: Rua 7 de Setembro, n.º 99, subsolo, Centro

Belo Horizonte, MG: Av. João Pinheiro, n.º 195, subsolo, Centro

Brasília, DF: SCS Quadra 3, Ed. Dona Ângela, 30 – Bloco A, sobreloja, Centro

Curitiba, PR: Rua João Negrão, n.º 65, sobreloja, Centro

Porto Alegre, RS: Rua 7 de Setembro, n.º 746, térreo, Centro

Salvador, BA: Av. Estados Unidos, n.º 50, 2º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Guilherme Lelis Bernardo Machado

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores